



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.831 de 14 de Fevereiro de 1990.

**Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos Municipais, ativos e inativos, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos Municipais, ativos e inativos a base de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Fica igualmente reajustado em igual índice a gratificação por chefia e o salário-família dos servidores Estatutários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 1990.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 14 de Fevereiro de 1990.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário